



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 323/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado no 25º Festival de Pesca e Praia, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 271/2025, de 04 de setembro de 2025, que trata da concessão de folga compensatória aos servidores e agentes públicos designados para a Comissão Organizadora do Evento e o Grupo de Trabalho Operacional;

CONSIDERANDO o requerimento de folga compensatória referente ao serviço prestado no 25º Festival de Pesca e Praia, realizado mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 305/2025, de 07 de outubro de 2025, que homologou a lista de servidores e agentes públicos da comissão organizadora e grupo de trabalho operacional que trabalharam no 25º Festival de Pesca e Praia para concessão de folga compensatória;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória referente aos serviços prestados no 25º Festival de Pesca e Praia às servidoras abaixo descritas, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 271/2025, de 04 de setembro de 2025:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE USUFRUTO
ALANA ALVES POQUIVIQUI	12.954	13 de outubro de 2025
JAYNE NEVES RIBEIRO	11.848	24 de outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2025.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito